



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1.- Contratação de empresa especializada na área de Tecnologia da Informação para locação de licenciamento de uso de programa de computador a ser utilizado pela administração municipal, pelo período de 12 (doze) meses, destinado a automatização dos serviços de monitoramento da efetividade da gestão municipal, elaborado de acordo com a Lei Complementar 101/00 e a Lei 4320/64, com disponibilização de assistência técnica durante todos os dias úteis, via acesso remoto ou visitas presenciais.

2 - FINALIDADE

2.1- Obter ferramenta de trabalho para automação de tarefas e para monitoramento da efetividade, da regularidade operacional e da gestão administrativa e financeira, e que permita auxiliar o controle interno e externo, com objetivo de dotar a administração pública municipal de mecanismos que assegurem o controle, entre outros aspectos, do cumprimento das exigências legais e determinações do Tribunal de Contas Estadual, da fidedignidade das informações divulgadas, da proteção ao erário municipal, da perfeita aplicação dos recursos públicos vinculados e da evolução do IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal.

2.2 - A contratação inclui o fornecimento pela CONTRATADA de infraestrutura tecnológica necessária para a prestação de serviços, tais como: recursos humanos especializados; processos de trabalho; boas práticas; procedimentos de gestão e qualidade; relatórios e especificações técnicas, bem como conhecimento nas áreas de planejamento, programação e execução orçamentária, contabilidade e finanças públicas, para que o município forneça melhores resultados à sociedade, pois com um monitoramento efetivo, a administração pública garantirá que os recursos sejam aplicados nos termos previstos nas leis e regulamentos, além de aprimorar a parceria com o Tribunal de Contas para evolução das notas do IEGM (Índice de Efetividades da Gestão Municipal) e no atingimento das metas e objetivos da agenda-2030/ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Organização das Nações Unidas).

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS

3.1 - O programa de computador deverá ter seu funcionamento completo em módulo único e possuir todas as bases de dados, todos os relatórios e todos os arquivos de trabalho com possibilidade de exportação para formato “XLS” ou “XLSM”, devendo ser instalado de forma local em qualquer sistema operacional Windows-Desktop (aplicativo e base de dados no mesmo microcomputador). Não será admitido sistemas em nuvem ou sistema em arquitetura cliente servidor, devendo funcionar em estações de trabalho e notebooks sistema operacional; MS Windows 10; MS Windows 11, sendo que esse programa de computador deverá ter entrada de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

dados exclusivamente via digitação pelo usuário, não sendo admitido em hipótese alguma, importação de arquivos do sistema AUDESP, operando de forma independente.

4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS

(ITENS ESSENCIAIS: 4.4, 4.9, 4.12, 4.13, 4.15, 4.20, 4.21, 4.22 e 4.25)

4.1 - Geração de relatório mensal para verificação e controle de todos os códigos de aplicações fixos e variáveis dos recursos municipais próprios e vinculados, separados pelos grupos principais definidos pelo TCE/Audesp (1-geral, 2-Educação, 3-Saúde e 5-Social), contendo: valor total da despesa empenhada; valor total da despesa liquidada; valor total da despesa paga; valor total arrecadado; saldo a empenhar; saldo a liquidar; saldo a pagar; saldo bancário do exercício anterior; saldo dos restos a pagar no início do exercício; despesa empenhada recursos do exercício anterior; despesa liquidada com recursos do exercício anterior; despesa paga com recursos do exercício anterior; saldo a empenhar com recursos do exercício anterior; saldo a liquidar com recursos do exercício anterior; saldo a pagar com recursos do exercício anterior; pagamento de restos a pagar; cancelamentos de restos a pagar; saldo dos restos a pagar e saldo financeiro líquido de cada código de aplicação existente, bem como, gerar relatório para verificação se os valores orçados, referentes aos códigos de aplicações variáveis estão idênticos entre as receitas e despesas.

4.2 - Geração de relatórios de programação financeira das metas bimestrais de arrecadação, contendo os valores previstos em cada bimestre, demonstrando os recursos próprios aplicados em saúde, educação e assistência social, identificando individualmente as receitas resultantes de impostos e os percentuais de aplicação previstos pela lei orçamentária, e demonstrando também os valores do Fundeb (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação), bem como de todos os valores individuais de cada recurso vinculado, e por fim, demonstrando bimestralmente os recursos próprios de livre movimentação e aplicação, com totalização geral da previsão de arrecadação bimestral e anual.

4.3 - Geração de relatórios da execução financeira das receitas, comparando os valores previstos com os arrecadados, demonstrando a variação em reais e em percentuais, nos mesmos tópicos descritos no item anterior, porém, com geração de relatórios com os valores acumulados até o mês, permitindo assim, um monitoramento completo mensal dos valores previstos e arrecadados de absolutamente todos os recursos de vinculação constitucional (saúde, educação e Fundeb), dos recursos próprios destinados à assistência social, bem como de todos os demais recursos vinculados individuais, e principalmente dos recursos realmente de livre aplicação.

4.4 - Cadastramento de pessoas e responsáveis, contendo no mínimo: nome; número do celular; conta de e-mail; cargo e setor, com o objetivo de enviar correios eletrônicos predefinidos, através do aplicativo Outlook e mensagens ou lembretes predefinidos ou configuráveis via WhatsApp, para encaminhamento de documentos ou relatórios diversos, com o propósito da agilização dos serviços em geral, bem como implantar procedimentos digitais, minimizando a emissão de papéis,



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

e dessa forma, economizando materiais, recursos financeiros e tempo de resposta para a execução de tarefas.

4.5 - Cadastramento, manutenção e impressão de análise quanto à tempestividade na entrega de dados ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Sistema Audesp – Auditoria Eletrônica de São Paulo, com possibilidade de relacionar, em caso de intempestividade, quais documentos foram entregues em atraso, para correções das falhas.

4.6 - Cadastramento, manutenção e impressão das obrigações a serem entregues mensalmente e anualmente ao sistema Audesp, contendo campos para: digitação da descrição da obrigação; nome do responsável; referência; prazo de entrega; data da entrega; situação de entrega (atrasada ou não) com identificação quantos dias a obrigação está em situação de atraso, e se já cumprida, se foi executada no prazo ou de maneira atrasada e identificando o tempo de atraso.

4.7 - Cadastramento, manutenção e impressão dos dados contidos nos Relatórios de Alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para identificação e monitoramento, se a situação apontada pelo TCE está sendo gerenciada ou regularizada, evitando que o problema seja recorrente e não interfira negativamente no exame das contas anuais.

4.8 - Cadastramento, manutenção e impressão dos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo descritos nos relatórios anuais de auditoria, com digitação da situação atual de cada apontamento para acompanhamento contínuo, por parte dos gestores, a fim de agilizar a regularização de possíveis falhas administrativas.

4.9 - Cadastramento, manutenção, impressão de gráficos e relatórios, referentes às notas obtidas e divulgadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto ao IEGM – Índice de Efetividade da Gestão Municipal, de pelo menos 5 (cinco) exercícios financeiros, dos índices: i-Educ; i-Saúde; i-Planejamento; i-Fiscal; i-Ambiente; i-Cidade e i-GovTI, com possibilidade de relacionar pelo menos 10 (dez) destaques negativos ou itens que devam ser melhorados ou regularizados, em cada índice, com geração de relatório e encaminhamento automático por correio eletrônico (e-mail), através do aplicativo Outlook, solicitando informações dos responsáveis predefinidos, se os itens foram regularizados, sanados ou melhorados, e com possibilidade de envios de mensagens e ou lembretes automáticos via aplicativo WhatsApp, com objetivo de melhorar as notas obtidas, buscando a efetividade necessária, através de monitoramento e avaliação.

4.10 - Cadastramento para realização das audiências públicas referentes ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Municipal, Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e Financiamentos das Ações e Serviços de Saúde, contendo: a data e horário da realização e da convocação; dados da publicação oficial da convocação; dados financeiros; índices e resultados obtidos pertinentes à realização de cada audiência específica, com emissão de relatório em formato de ata, com possibilidade de edição, para impressão e transmissão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo via sistema Audesp.

4.11 - Geração de relatórios individualizados, por programa municipal, contendo os indicadores, unidades de medidas, metas previstas, valor inicial previsto e valor final realizado, com encaminhamento automático por correio eletrônico (e-mail), através do aplicativo Outlook, para



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

cada Unidade Executora, para digitação das metas realizadas, com análise automática do percentual executado das metas de cada indicador e em caso de variação de 10% a menor ou a maior, possibilidade de digitação das justificativas do não atingimento das metas, contendo ainda todas as ações vinculadas aos programas, com os valores previstos, valores realizados, metas previstas, para digitação das metas realizadas, com análise automática do percentual executado das metas de cada produto de ação e em caso de variação de 10% a menor ou a maior, possibilidade de digitação das justificativas do não atingimento das metas e ainda possibilidade de digitação da avaliação geral do programa, e geração do Relatório de Atividades Anual e Relatório Periódico de Monitoramento do Plano Plurianual.

4.12 - Geração de relatórios por ODS – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, contendo as ODS, os órgãos responsáveis, os programas municipais vinculados a cada ODS, os objetivos, os indicadores propostos dos 4 exercícios, as ações dos programas, as demandas sociais obtidas através da participação popular, os diagnósticos, as soluções propostas e os valores propostos dos 4 exercícios do Plano Plurianual, para que a Administração Municipal comprove formalmente que atende às necessidades da população de maneira sustentável, efetuando diagnósticos precisos sobre os pontos fortes e necessidades da gestão municipal, fornecendo assim, subsídios técnicos para a tomada de decisões estratégicas.

4.13 - Geração de relatório bimestral para verificação da necessidade de limitação de empenhos, para todos os códigos de aplicações fixos e variáveis dos recursos municipais próprios e vinculados, separados pelos grupos principais definidos pelo TCE/Audesp (1-geral, 2-Educação, 3-Saúde e 5-Social), contendo: o percentual de aplicação calculado pela Lei Orçamentária Anual; a previsão da receita acumulada até o bimestre; a receita arrecadada; informação se a receita foi deficitária, superavitária ou exatamente igual à previsão do recurso específico; comparação entre a despesa liquidada acumulada até o bimestre e a previsão das despesas definidas nos cronogramas bimestrais; informação se a despesa está acima ou abaixo da previsão; informação do resultado entre a receita arrecadada e a despesa acumulada; informação da necessidade ou não da limitação de empenho por frustração da receita ou pela despesa acima do estabelecido nos cronogramas bimestrais e ainda comparando todas as situações possíveis entre superávits e déficits e compensações de receitas e despesas.

4.14 - Cadastramento através dos códigos reduzidos das dotações das despesas (fichas das despesas), dos valores definidos pela Administração Municipal, para eventual limitação de empenhos, com geração de relatório demonstrativo ou anexo de limitações de empenhos, contendo a dotação da despesa (ficha da despesa), unidade orçamentária, funcional programática completa, categoria econômica, fonte de recurso, código de aplicação fixo e variável e valor da limitação do empenho das fichas individualizadas e a totalização geral.

4.15 - Geração de relatório mensal indicando a previsão estimada até o final do exercício, dos valores empenhados e liquidados de todas as dotações das despesas municipais, com cálculos efetuados através de média aritmética mensal e de média aritmética dos últimos três meses, contendo: unidade orçamentária; funcional programática completa; fonte; aplicação; categoria



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

econômica; total estimado mensalmente até o final do exercício; dotação atualizada e diferença apurada, para verificação da necessidade da realização de abertura de créditos adicionais.

4.16 - Cadastramento através dos códigos reduzidos das dotações das despesas (fichas das despesas), e dos valores das aberturas de créditos adicionais suplementares ou especiais para geração de relatórios de projetos de leis, leis ou decretos referentes à abertura de créditos adicionais suplementares por anulação de dotações, por excesso de arrecadação ou por superávit financeiro do exercício anterior, contendo: dotação da despesa; valor do crédito; unidade orçamentária; nome da unidade orçamentária; funcional programática completa; categoria econômica; nome da categoria econômica; fonte; nome da fonte; código de aplicação e nome da aplicação.

4.17 - Geração de relatórios de projetos de leis, leis ou decretos referentes à abertura de créditos adicionais especiais: por anulação de dotações, por excesso de arrecadação ou por superávit financeiro do exercício anterior, contendo: dotação da despesa, valor do crédito, unidade orçamentária; nome da unidade orçamentária; funcional programática completa; categoria econômica; nome da categoria econômica; fonte; nome da fonte; código de aplicação; nome da aplicação; objetivo da ação; justificativa da ação; descrição da ação; indicador da ação; unidade de medida da ação; evolução do indicador da ação e produto da ação.

4.18 - Geração de relatório mensal para conciliação de todos os códigos de aplicação dos recursos vinculados que apresentarem divergências, contendo: código de aplicação; nome do código de aplicação; saldo contábil apurado através do resultado da operação (saldo do exercício anterior do boletim de caixa - despesa paga no exercício – pagamento de restos a pagar - cancelamento de restos a pagar + valor arrecadado no exercício); saldo bancário atual do boletim de caixa e diferença a ser conciliada.

4.19 - Cadastramento, geração de relatório e gráfico referente ao Índice de Participação no rateio do ICMS, contendo: dados dos valores adicionados; das receitas tributárias próprias informadas ou apuradas pela Secretaria Estadual da Fazenda e o índice de participação no ICMS de no mínimo 10 (dez) exercícios financeiros.

4.20 - Geração de relatório único de avaliação geral bimestral, contendo: avaliação das metas financeiras das receitas, indicando a previsão acumulada de acordo com os cronogramas financeiros e a receita efetivamente arrecadada, com apuração de superávit ou déficit de previsão, com gráfico ilustrativo; avaliação das metas financeiras das despesas liquidadas, indicando a despesa autorizada acumulada de acordo com os cronogramas financeiros e a despesa efetivamente realizada com apuração do resultado entre o previsto e o realizado e gráfico ilustrativo; avaliação entre as receitas acumuladas arrecadadas e as despesas liquidadas acumuladas, apurando a situação de déficit ou superávit orçamentário, com gráfico ilustrativo; avaliação, de acordo com o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, se a meta de Resultado Primário definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias está sendo atingida, informando os valores com gráfico ilustrativo; avaliação das despesas com pessoal, com gráfico ilustrativo contendo a evolução da Receita Corrente Líquida Acumulada ao longo do exercício, bem como das



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

despesas de pessoal e do índice de pessoal, apurando se o índice está abaixo do prudencial, acima do prudencial ou acima do limite legal, indicando as se existem restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal; avaliação dos índices de aplicação no ensino, Fundeb e saúde, contendo a evolução mensal através de gráficos ilustrativos; demonstração da evolução da Dívida Fundada, da Dívida de Curto Prazo e dos saldo bancários; evolução do índice de participação no ICMS; avaliação do cumprimento de prazos legais na entrega de dados ao TCE/Audesp; acompanhamento da evolução dos Índices de Efetividade da Gestão Municipal do TCE; avaliação do cumprimento de prazos legais quanto às obrigações de natureza financeira; acompanhamento dos alertas emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e acompanhamento das correções dos apontamentos realizados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nas diversas auditorias efetuadas.

4.21 - Geração de relatórios e gráficos, com objetivo de implantação de monitoramento contínuo, manutenção da responsabilidade administrativa e gestão eficiente para o equilíbrio das contas públicas, através de apresentações mensais, da situação fiscal do município e em caso de necessidade de melhoria dos resultados orçamentário e financeiro, possibilidade de definição de metas fiscais adicionais, para incremento de receitas e redução de despesas, com verificação de resultados alcançados, análise de correção de falhas e suporte às decisões administrativas com redução de riscos de endividamento excessivo e garantia de que os recursos disponíveis sejam aplicados de maneira racional e estratégica.

4.22 - Geração de textos padronizados, para que a qualquer momento, os responsáveis administrativos, possam solicitar informações e ou documentos, para realizar as suas tarefas de forma mais ágil e precisa, com encaminhamento automático por correio eletrônico (e-mail), através do aplicativo Outlook, e lembretes via aplicativo WhatsApp.

4.23 - Cadastramento e geração de relatórios referentes às prestações de contas de recursos recebidos, contendo no mínimo: nome do recurso; valor recebido; prazo ou periodicidade da prestação de contas; realização e valor aplicado e ou devolvido, com objetivo de apresentação ao Prefeito e ao Tribunal de Contas.

4.24 - Cadastramento e geração de relatórios referentes à abertura de créditos orçamentários, contendo no mínimo: tipo da legislação; número; data; valor; tipo do crédito (suplementar ou especial) e recurso utilizado (superávit financeiro, anulação de dotações ou excesso de arrecadação), com objetivo de analisar se os créditos abertos durante o exercício foram regulares e apresentação ao Prefeito e ao Tribunal de Contas.

4.25 - Geração de relatório único: demonstrando a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, abertos por superávit financeiro do exercício anterior, por anulação de dotações orçamentárias e por excesso de arrecadação; demonstrando se o município elaborou as leis de planejamento e realizou as audiências públicas de elaboração; apresentação dos resultados orçamentário, financeiro, econômico e patrimonial; demonstrando se os encargos sociais foram recolhidos; demonstrando se os precatórios judiciais estão sendo quitados; demonstrando a evolução da dívida de longo prazo; demonstrando se os repasses de duodécimos à Câmara



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Municipal estão sendo efetuados; demonstrando as análises dos limites e condições da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às despesas com pessoal, limites da dívida consolidada líquida, concessões de garantia; operações de créditos e antecipação da receita orçamentária; demonstrando a aplicação constitucional ao ensino e à saúde; informando se os apontamentos do IEGM foram regularizados; informando se as recomendações ou determinações do Tribunal de Contas do Estado foram atendidas e se as prestações de contas de recursos recebidos estão sendo elaboradas, com objetivo de prestar todos os esclarecimentos e auxiliar os sistemas de controle interno e externo, em suas tarefas institucionais e buscar o fortalecimento da transparência e do controle social.

5. - DA VALIDAÇÃO DO OBJETO

5.1. - A aceitabilidade do objeto será aferida via validação técnica das informações constantes da proposta da licitante detentora do melhor preço na fase de lances e declarada habilitada, em 05 (cinco) dias imediatamente posterior a seção de abertura de preços e a licitante disporá de 2 (duas) horas, podendo esse prazo ser prorrogado, se a administração der causa ao atraso. A não validação da solução no prazo determinado importará a desclassificação da licitante.

5.2.- Deverá a licitante convocada, em equipamentos de sua propriedade (computadores, notebooks, impressoras, modem de acesso à internet, entre outros), comprovar que o objeto ofertado em sua proposta permite a execução de atividades de acordo com as funcionalidades aqui exigidas, demonstrando inclusive movimentação de dados e geração de relatórios.

5.3. - Não será aceita apenas a apresentação de “telas” e demais instrumentos que não comprovem que o programa de computador tenha efeito prático.

5.4. - Ao final da apresentação, a comissão responsável pela análise do objeto indicará se a demonstração foi ou não satisfatória.

5.5. - Para fins da realização da validação do objeto a licitante deverá demonstrar que o programa de computador ofertado atenda as funcionalidades descritas como essências, no item “4. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECÍFICAS - ITENS ESSENCIAIS: 4.4, 4.9, 4.12, 4.13, 4.15, 4.20, 4.21, 4.22 e 4.25))” no presente Termo de Referência, não obstante tenha a licitante vencedora que atender a totalidade das demais funcionalidades e especificações aqui descritas.

6.- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1.- Prestação de serviços técnicos de consultoria preventiva e consultiva, com orientação governamental nas áreas de planejamento e diretrizes orçamentárias, programação e execução orçamentária, contabilidade e finanças públicas.

6.2. - Atendimento de consultas formuladas por escrito, oralmente, pelo telefone, ou, pessoalmente, via fornecimento de subsídios técnicos por telefone e/ou e-mail;

6.3. - Realização de visitas técnicas, reuniões de trabalho e capacitação, quando solicitado, em no máximo 02 por mês, em datas e horários previamente agendados, visando orientar procedimentos



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

nas áreas de planejamento e diretrizes orçamentárias, programação e execução orçamentária, contabilidade e finanças públicas

6.4. - Assessoramento na obtenção de dados e fornecimento de informações técnicas contábeis, destinadas a subsidiar a elaboração de prestação das informações administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1.- As atividades relacionadas à implantação dos dados deverão iniciar-se com a vigência contratual e mediante entrega, por parte da contratante, em forma digital ou impressa do Balanços Orçamentário (anexo 12), Financeiro (anexo 13), Patrimonial (Anexo 14) e Econômico (anexo 15) e do exercício anterior, de balancetes de despesas e receitas do exercício atual, balancete de despesas e receitas do mês de dezembro dos dois últimos exercícios anteriores, Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, Plano Plurianual vigente, boletins mensais de caixa do ano atual, movimentação e saldos de restos a pagar do ano atual, saldo da dívida flutuante e fundada do ano atual, tabelas cadastrais referentes ao orçamento municipal e relatório dos eventos ou itens pagos em folha de pagamento mensal por unidade orçamentária do ano atual.

7.2.- As atividades de implantação deverão estar concluídas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura deste instrumento de contrato, e mediante entrega da documentação discriminada no item anterior.

7.3.- As atividades de treinamento deverão ser in loco e consistirão no preparo a ser oferecido ao profissional alocado para a utilização do programa de computador, inclusive, no que diz respeito aos procedimentos de geração de cópias diárias para segurança dos dados. Deverão iniciar-se ao término da implantação e estar conclusos no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.4.- Para o atendimento ao disposto acima, o quantitativo estimado é de 40 (quarenta) de horas de treinamento.

7.5.- As atividades de suporte técnico, consistirão na prestação de auxílio e esclarecimentos às dúvidas levantadas pelos usuários acerca dos programas de computador e deverá ocorrer “durante 5 dias da semana, das 07h00 às 20h00 por via remota (teamviewer, logmein, terminal services), telefone, voip (teams) e whatsapp e através das visitas quinzenais de técnicos à Prefeitura Municipal”. Deverão ser prestados durante todo o período de vigência contratual, e sempre que solicitado pela Administração.

7.6.- As atividades de manutenção consistirão em trabalhos destinados à promoção de alterações no programa de computador em face de mudança na legislação, ou, ainda, para efetuar melhorias gerais. Deverão ser prestados durante todo o período de vigência contratual, e sempre que necessário.

7.7.- O valor da proposta deve ser por empreitada global (preço fechado), fixo e cabendo às empresas proponentes apresentarem o preço total.

7.8.- Obrigatoriamente as proponentes licitantes deverão preencher a “Proposta Comercial”, com máquina de escrever, digitada ou de forma manuscrita, com caneta de tinta preta ou azul, sem



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

rasuras ou borrões, que obrigatoriamente deverá ser impressa pela proponente em papel timbrado da empresa, datando, carimbando e assinando.

8 – CUSTOS ESTIMADOS

8.1.- Os custos médios foram extraídos de 03 (três) cotações cujas cópias foram juntadas ao processo:

Item	Estimativa	Unidade	Descrição do Objeto	R\$ Unitário	R\$ Total
01	12	Mês	Prestação de serviços de migração, implantação e treinamento dos usuários, conforme termo de referência e Prestação de serviços regulares e contínuos de cessão mensal onerosa de licença de software destinado à automatização, incluso a Prestação de serviços de migração, implantação e treinamento dos usuários, conforme termo de referência.		

9 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

9.1.- A contratação será gerida pelo Diretor de Finanças, Sr. Francisco Egidio Perissotto e fiscalizado pelo Servidor Público Sr. Matheus Hengstmaan Do Outo/Contador Municipal.